

PLANO OPERATIVO DO CONVÊNIO SUS

Período de Vigência: 12 meses a partir da data de

assinatura. Convênio N°. 01/2017

Processo N° 11675/2017

I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social da Instituição: IPMMI - Casa de Saúde Stella

Maris CNES: 2082926

CNPJ: 60.194.990/0011-40

Endereço: Av.: Miguel Varlez, 980 -

Centro Município: Caraguatatuba
Presidente: Irmã IRMÃ SANDRA MACIEL NOTOLINI

Diretor Clínico: Dr. Hugo de Castro

Cappelli

Diretor Técnico: Dra. Fernanda Paula de

Rezende Grisolia Dalprat

Enfermeiro Responsável: Sandra Geuder Fiszuk

Pilares

II - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Missão da Instituição: Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de finalidade filantrópica.

Natureza Jurídica: Entidade Beneficente Sem Fins

Lucrativos CEBAS N°

Presta atendimento ambulatorial: sim ☒ não ☐

Presta atendimento Hospitalar: sim ☒ não ☐

III - CARACTERIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

Salas	N.	Leitos
Salas de Cirurgia	4	
Sala de Recuperação Pós Anestésica	1	4
PPP	3	3
Sala de RN Patológico	0	0

0

1



A- SERVIÇO DE APOIO

Tipo de Serviços	Procedência
Ambulância	Terceirizada
Central de Esterilização de Materiais	Próprio
Farmácia	Próprio
Lactario	Próprio
Lavanderia	Terceirizada
Necrotério	Próprio
Nutrição e Dietética (S. N. D.)	Próprio
Serviço de Sangue e Hemoderivados	Terceirizado
S. A. M. E. ou S. P. P.	Próprio e Terceirizado
Serviço de Manutenção	Próprio e Terceirizado
Serviço Social	Próprio

B - LEITOS DE INTERNAÇÃO E COMPLEMENTARES

W	Número de Leitos			
Especialidade	ecialidade		TOTAL	
Cirurgia Geral	23	12	35	
Clínica Médica	37	13	50	
Obstetrícia Cirúrgica	18	6	24	
Obstetrícia Clínica	9	3	12	
Pediatria Cirúrgica	5	2	7	
Pediatria Clínica	8	3	11	
Total	100	39	139	

	Número de Leitos			
Especialidade	SUS	NÃO SUS	TOTAL	
UTI Adulto	6	0	6	
UTI Neonatal	10	0	10	
Isolamento UTI	0	2	2	
Total	16	2	18	

IV - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

A Casa de Saúde Stella Maris, localizada à Avenida Miguel Varlez N° 980, Caputera, em Caraguatatuba, ocupa área de 35.000m², conta com 139 leitos clínicos, 16 leitos de UTI, atendendo demanda de urgência/emergência e eletiva.

P

Objetivo

Otimizar a atual utilização dos recursos materiais e financeiros do hospital e a gestão de pessoas, bem como explorar seu potencial, provendo serviços de crescente qualidade, em atendimento universalizado e de acordo com os princípios e diretrizes do SUS.

Objetivos Específicos

- 1. Realizar, na Casa de Saúde Stella Maris, o <u>atendimento à urgência/emergência referenciada a Rede Municipal de Saúde, buscando continuamente aprimorar e otimizar os serviços, com manutenção plena das atuais habilitações/credenciamentos e do atendimento pleno dos procedimentos a eles vinculados,;</u>
- 2. Prover <u>assistência hospitalar</u>, perseguindo sempre a otimização e o aprimoramento, e buscando habilitar/credenciar os serviços já realizados e não devidamente habilitados/credenciados;
- 3. Criar programas especiais e atuar em novas especialidades, dentro da missão da Casa de Saúde Stella Maris, em conformidade com o que venha a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com os princípios e diretrizes do SUS;
- 4. Realizar a gestão administrativa e financeira pautando-se pelo planejamento detalhado de atividades e constante avaliação de resultados com agilidade e profissionalismo, visando à continua melhora do atendimento dos usuários, à otimização de recursos e ao aprimoramento dos serviços;
- 5. Realizar os exames de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.

V - METAS FÍSICAS

ATENDIMENTOS SUS CONVENIADOS - Definição das áreas de Atuação

a) Retaguarda de Urgência e Emergência

VI- Serão considerados atendimentos de Urgência e Emergência aqueles não programados e que sejam prestados pelo serviço de Emergência do Hospital Stella Maris, funcionando em atendimento como referência à UPA 24 horas para os casos de solicitação de avaliação das especialidades aqui pactuadas e internações devidamente reguladas pela Central de Vagas da Conveniada, bem como porta aberta recebendo os pacientes do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, através de sua Central de Regulação Médica SAMU -192. Parágrafo Único - As solicitações de Avaliação das especialidades de retaguarda solicitadas pela UPA 24 horas, deverão ser atendidas com contato médico paciente, mesmo que não haja naquele momento vaga disponível para necessária internação, devendo o especialista avaliar e dar conduta médica com os devidos registros do seu atendimento, devolvendo o paciente à UPA 24 horas até que a central de vagas disponibilize o leito na Casa de Saúde Stella Maris; VII - Todo contato, Médico para Médico, das referidas solicitações de avaliação, deverão ser registrados em ficha de Referência e Contra-Referência UPA/Santa Casa, com registro e carimbo tanto do





médico solicitante quanto do médico solicitado;

VIII - O Hospital disporá 24 horas do dia, de Atendimento às Urgências e Emergências de natureza Clínica e Traumática, classificadas Códigos Amarelos e Vermelhos, devidamente regulados pela Central de Regulação - SAMU - 192;

Parágrafo Único - Inclui-se no referido artigo aos pacientes de agravo a Urgência e Emergência, devidamente reguladas pelo SAMU 192, os pacientes de origem das unidades de saúde conveniadas/contratadas com municipalidade.

IX - O Hospital disporá também, nos atendimentos em suas dependências, de equipes de enfermagem e demais técnicos necessários ao perfeito funcionamento de uma unidade hospitalar de emergência 24 horas;

XI - O Hospital disporá de especialidades médicas em Urgência e Emergência em plantões presenciais e a distância, de acordo com quadro pactuado abaixo;

XII - A gestão técnica e operacional das especialidades de Retaguarda de Urgência e Emergência, presencial e a distância, será de forma conjunta entre à Secretaria Municipal de Saúde e Casa de Saúde Stella Maris, na forma estabelecida consensualmente pelos entes;

		Valor								-T
	Plantões Presenciais 12h	Plantões Presenciais 24h	Retaguarda Sobreaviso 24h	Retaguarda por Avaliação	Plantão Presencial Unitário (R\$)	Valor Plantão Presencial Total (R\$)	Total Plantões- Presenciais	Valor Sobreaviso Unitário (R\$)	Valor Sobreaviso Total (R\$)	Total de Plantões- Sobreaviso
Emergencista	0	1	0	0	1.300,00	80.600,00	62	(- 2)		=
Coordenação da Emergência	1	0	0	0	4.000,00	4.000,00	1	-	0	1
Anestesista	0	1	0	0	1.300,00	80.600,00	62	-		62
Bucomaxilo	0	0	1	0	-	-	0	220,00	6.600,00	30
Nefrologista	0	0	0	1	ā	-	0	220,00	2.200,00	10
Vascular	0	0	0	1	•	-	0	220,00	2.200,00	10
Cirurgião Geral	0	1	1	0	1.300,00	80.600,00	62	433,33	26.866,46	62
Neurologista	0	0	1	0	*		PACOTE		21.000,00	PACOTE
Ortopedista	1	1	1	0	1.300,00	110.500,00	85	433,33	26.866,46	62
Ultrassonografista	0	0	1	0	-	-	PACOTE	-	21.000,00	PACOTE
Urologista (12 horas)	0	0	1	0	•	•	PACOTE		14.500,00	PACOTE
						356.300,00			121.232,92	

DESPESAS EMERGÊNCIA 191.502,00 (R\$)

TOTAL SALA DE EMERGÊNCIA (Plantão + Despesas) R\$ 669.034,92

O hospital deverá responsabilizar-se pelas remoções em ambulância UTI e simples, para casos que assim o requeiram da Sala de Emergência, seja para realização de exames ou para internação, devendo apresentar relatório das respectivas remoções em prestação de contas mensal; 4

()

Se, em consequência do atendimento por urgência, o paciente for colocado em regime de "observação" (leitos de observação), por um período menor que 24 horas e não ocorrer a internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dito, não gerando nenhum registro de hospitalização.

a) Pronto Atendimento Maternidade

A maternidade é referência para os municípios do Litoral Norte como maternidade de alto risco e funcionará com Pronto Atendimento, 24 horas, para atendimento à gestantes nas intercorrências que ocorrerem no período gestacional, sejam relacionadas à gestação ou não.

Deverá manter Gineco-Obstetra durante as 24 horas do dia, para atendimento as emergências da especialidade, realizar cirurgias de emergência, partos e quaisquer outros procedimentos necessários.

A contra referência dos recém-nascidos de auto-risco, deverão receber alta com o devido agendamento da primeira consulta com o pediatra de referência, após implantação de ferramenta de agendamento.

A contra referência dos recém-nascidos saudáveis, deverão receber alta com devido agendamento da primeira consulta com equipe de ESF - Estratégia de Saúde da Família, após implantação de ferramenta de agendamento.

b) Atendimento Ambulatorial

A assistência ambulatorial eletiva se desenvolverá na Casa de Saúde Stella Maris, ou onde a Secretaria de Saúde em consenso com a CONVENIADA determinar, a partir do agendamento de natureza eletiva que deverá ser realizado através de sistema da Secretaria Municipal de Saúde, onde, obrigatoriamente, deverá contar com a identificação do atendimento SUS, através de sistema oficial de regulação do SUS a ser definido pela CONVENENTE.

A definição dos pacientes a serem agendados para esta assistência é de responsabilidade exclusiva da **CONVENENTE**, sendo de responsabilidade da **CONVENIADA** a disponibilização dos recursos materiais e assistenciais, bem como a definição dos dias, locais e horários em que os pacientes serão atendidos. Esta agenda deve ser disponibilizada ao **CONVENENTE** em um prazo mínimo de 30 dias de antecedência à data de realização dos exames.

Os pacientes que devam ter continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde deverão ser contra-referenciados para a REDE SUS por meio de instâncias reguladoras competentes.

c.1) Ambulatório Pré e Pós Cirúrgico

Q.

O atendimento às cirurgias eletivas deverá manter o fluxo já existente, composto por:

Ambulatório pré e pós cirúrgico.

Realização de exames e avaliações pré e pós operatórios.

As especialidades cirúrgicas serão atendidas em ambulatório pós cirúrgico, sejam cirurgias eletivas ou de urgência, até a alta definitiva, sob responsabilidade da CONVENIADA.

METAS MENSAIS

Consultas Pré e Pós Cirúrgica (ELETIVAS)					
Especialidades	1ª consulta	Retorno	Valor	N.° de Cirurgias Eletivas	
Anestesia	120	0	R\$ 4.800,00		
bucomaxilo	0	0	R\$ -	1	
Cirurgia Geral	80	60	R\$ 5.600,00	40	
Ginecologia	20	05	R\$ 1.000,00	0.5	
Ortopedia	100	40	R\$ 5.600,00	20	
Pediatria	20	10	R\$ 1.200,00	10	
Urologia	20	20	R\$ 1.600,00	12	
Vascular	30	50	R\$ 3.200,00	25	
Total de consultas	390	185	R\$ 23.000,00	113	

Retorno de Cirurgia de Emergência

	as de Urgência e Em s - Valor R\$ 40,00	ergência
Especialidade	Número de Consultas	Valor
Ortopedia	160	R\$ 6.400,00
Cirurgia Geral	70	R\$ 2.800,00
Total	230	R\$ 9.200,00

C.2) Ambulatório de Especialidades

O hospital realizará, até o limite mensal de 830 consultas eletivas, que serão reguladas pela Central de Regulação da Secretaria Municipal da Saúde, conforme quadro abaixo:





METAS MENSAIS

0301 - Consult	as-Valor: 40,00	/ Retorno-Valo	or: R\$ 40,00
Especialidades	1ª consulta	Retorno	Valor
Ortopedia	100	250	R\$ 14.000,00
Cirurgia Vascular	200	100	R\$ 12.000,00
Cirurgia Geral	60	120	R\$ 7.200,00
Total	360	470	R\$ 33.200,00

METAS MENSAIS

c) Assistência Hospitalar

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

No processo de hospitalização, estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- II. Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivaram a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- III. Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS- Sistema Único de Saúde:
 - IV. Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
 - V. Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
- VI. Assistência por equipe médica especializada, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar;
- VII. Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- VIII. O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
 - IX. Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS- Sistema

B.



Único de Saúde);

- X. Diárias nas UTI- Unidade de Terapia Intensiva, se necessário;
- XI. Sangue e hemoderivados;
- XII. Fornecimento de roupas hospitalares;
- XIII. Procedimentos como hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente.
 - XIV. As especialidades cirúrgicas serão atendidas em ambulatório pós cirúrgico até a alta definitiva, sob responsabilidade da CONVENIADA.
 - XV. Remoção do paciente em ambulância simples ou ambulância UTI, com equipe médica e de enfermagem, além de insumos necessários.

d.1) Metas Físicas de atendimentos contratados pelo SUS - Hospitalar

Abaixo segue tabela com os quantitativos físicos de atendimentos hospitalares (AIHs) a serem realizados por meio deste instrumento sendo esta quantidade até o teto pactuado (financiados pelo MAC).

METAS MENSAIS DE INTERNAÇÃO

CLÍNICA	AIH/mês	
Clínica Médica	187	
Obstetrícia	152	
Pediatria	75	
Clínica Cirúrgica	146	
Total	560	

Neste total incluem-se as UTI's, as quais devem realizar um quantitativo de produção, conforme tabela abaixo:

Tipo	Leitos	Diárias UTI
Adulto	6	180
Neonatal	10	300

Quantidade Mensal de AIHs	TOTAL
N°AIHs Podendo ser Até	560
Valor Médio AIH	1.100,00
Valor Total (N° de AIH X Valor Médio AIH)	R\$ 616.000,00



d.2) Procedimentos Hospitalares Eletivos

Os procedimentos hospitalares de natureza eletiva serão disponibilizados aos usuários do SUS que tiverem essa necessidade identificada nos serviços ambulatoriais eletivos da Rede Municipal de Saúde.

A identificação da origem da indicação da internação eletiva devera ser efetivada por ocasião da emissão de Laudo Médico para emissão de AIH. Todos os Laudos Médicos para emissão de AIH deverão ser emitidos através de sistema da Secretaria Municipal de Saúde, onde, obrigatoriamente, deverá constar a identificação do atendimento SUS onde foi gerada a indicação da internação.

As internações eletivas somente deverão ser efetivadas pela Casa de Saúde Stella Maris após prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

O quantitativo de cirurgias eletivas mensais a serem realizadas está na tabela abaixo e corresponde a 113 cirurgias/mês, de acordo com as seguintes especialidades:

METAS MENSAIS

Clínica	Eletiva	Valor Unitário	Valor Total
Pediatria	10	R\$ 1.739,43	R\$ 17.394,30
Ginecologia	5	R\$ 1.739,43	R\$ 8.697,15
Cirurgia Vascular	25	R\$ 1.739,43	R\$ 43.485,75
Cirurgia Geral	40	R\$ 1.739,43	R\$ 69.577,20
Ortopedia	20	R\$ 1.739,43	R\$ 34.788,60
Urologia	12	R\$ 1.739,43	R\$ 20.873,16
Bucomaxilo	01	R\$ 1.739,43	R\$ 1.739,43
Total	113	R\$ 12.176,01	R\$ 196.555,59

d.3) Serviços aos pacientes SUS com dependência de Referência Externa.

A Casa de Saúde Stella Maris responsabilizar-se-á pela realização do atendimento integral do paciente internado e se necessário buscará referências na rede SUS intermunicipal/estadual, para assegurar ao paciente toda assistência necessária, bem como todos os medicamentos, exames e condutas prescritas pelos assistentes dos pacientes internados, atuando de modo a lhes garantir um atendimento integral e conclusivo.

Este atendimento integral poderá acontecer no próprio hospital quando sua complexidade o permitir e também em outros serviços SUS

00

quando por ele forem referenciados.

VI - METAS QUALITATIVAS

A) Apresentar e encaminhar ao Gestor Local os seguintes relatórios MENSAIS:

Observação: Poderão ser formulados outros indicadores a serem monitorados, além dos dispostos neste ajuste, de acordo com a necessidade da gestão municipal.

A.1- Relatórios de Gestão

Revisão de óbito:

Indicador: Relatório da Comissão de Revisão de óbitos com analise dos óbitos por faixa etária e medidas adotadas;

2. Relatório de CCIH (Controle de Infecção Hospitalar): Indicador: Relatório da CCIH com análise das ocorrências do período e das medidas adotadas (centro cirúrgico, UTI, berçário, patológico, etc.);

- Partograma;
- Taxa de ocupação hospitalar:

Indicador: Relação percentual entre o número de pacientes dia e o número de leitos dia em determinado período, porém considerandose para o calculo dos leitos dia no denominador os leitos instalados e constantes do cadastro do hospital, incluindo os leitos bloqueados e excluindo os leitos extras;

Taxa de ocupação operacional:

Indicador: Relação percentual entre o número de pacientes dia e
o número de leitos dia em determinado período;

6. Tempo médio de permanência:

Indicador: Relação entre o total de pacientes dia e o total de pacientes que tiveram saída do hospital em determinado período, incluindo os óbitos. Representa o tempo médio em dias que os pacientes ficaram internados no hospital;

- 7. Tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos: Indicador: Relação entre o total de pacientes dia internados;
- 8. Taxa de mortalidade hospitalar:

Indicador: relação percentual entre o número de óbitos ocorridos em pacientes internados e o número de pacientes que tiveram saída do hospital, em determinado período. Mede a proporção dos pacientes que morreram durante a internação hospitalar;

- 9. Taxa de ocupação de leitos de UTI;
- 10. Taxa de mortalidade institucional:

Indicador: Relação percentual entre o número de óbitos ocorridos em pacientes após 24 horas de internação e o número de pacientes





que tiveram saída do hospital, em determinado período. Mede a mortalidade ocorrida até 24 horas após a internação hospitalar;

11. Densidade de incidência de infecção por cateter venoso central (CVC);

12. Média de pacientes dia:

Indicador: Relação entre o número de pacientes dia e o número de dias, em determinado período. Representa o número médio de pacientes em um hospital;

13. Realizar a gestão dos leitos hospitalares com vistas a otimização dos leitos, apresentando senso diário a Secretaria Municipal de Saúde;

Indicador: Relatório demonstrativo de Média de Taxa de Ocupação dos leitos pactuados.

14. Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme conforme estabelecido na PNHOSP;

Indicador: Fornecimento de orientações aos pacientes e
familiares quanto a continuidade do tratamento, mediante
protocolo;

15. Manter os dados do CNES atualizados, em especial dos serviços, equipamentos e recursos humanos. A entidade se compromete a encaminhar quadrimestralmente ao Gestor local o relatório do período com relato resumido das alterações, inclusões e exclusões ocorridas no período.

Indicador: Relatório do CNES;

16. Apresentar no mínimo 95% das altas hospitalares, no faturamento hospitalar ao SUS na própria competência, ou seja, no início do mês subsequente;

Indicador: Relatório do SIHD.

17. Apresentar, no mínimo, 95% dos tratamentos ocorridos no mês juntamente com o faturamento do SIA, da competência do ato. Indicador: Relatório do SIA.

A.2- Indicadores de Qualidade

- Taxa de infecção hospitalar;
 Indicador: N° de Infecção ocorridas no período / N° de altas no mesmo Período X 100;
- 2. Taxa de mortalidade por anestesia; Indicador: N° de óbitos por anestesia em determinado período / Total anestesias no mesmo período X 100;
- 3. Taxa de cirurgias desnecessárias; Indicador: n.º de intervenções cirúrgicas não fundamentadas, em determinado período / n.º de intervenções cirúrgicas no mesmo período X 100;
- 4. Taxa de suspensão Administrativa de cirurgia SUS;

- 6



Indicador: N° de cirurgias suspensas / N° de cirurgias agendadas
X 100;

- 5. Taxa de mortalidade operatória.
 Indicador: N° de óbitos ocorridos durante o ato cirúrgico no período / Total de atos cirúrgicos no mesmo período X 100;
- 6. Taxa de mortalidade pós-operatória; Indicador: N° de óbitos pós operatórios em determinado no período / Total de atos cirúrgicos no mesmo período X 100;
- 7. Taxa de mortalidade materna hospitalar; Indicador: n° de óbitos de obstetrícia durante determinado período / N° de pacientes de obstetrícia saídos no mesmo período X 100;
- 8. Taxa de mortalidade neonatal hospitalar.

 Indicador: N° de óbitos em menores de 28 dias ocorridos em determinado período, no hospital / N° de nascidos vivos no mesmo período X 100
- 9. Taxa de mortalidade fetal. Indicador: N° de óbitos fetais ocorridos em determinado período, no hospital / N° de nascidos vivos no mesmo período X 100
- 10. Taxa de remoção de tecidos normais. Indicador: N.º de remoções de tecido normal durante determinado período / N.º de remoções de tecidos no mesmo período X 100;
- 11. Taxa de internação em >65 anos por Infecção Respiratória. Indicador: N° de pacientes >65 anos internados por Infecção Respiratória em determinado período /N° de pacientes internados por Infecção Respiratória no mesmo período X 100;
- 12. Taxa de mortalidade em >65.
 Indicador: N° de óbitos em pacientes >65 anos internados em
 determinado período / N° de pacientes internados no mesmo
 período X 100;
- 13. Taxa de reinternação. Indicador: N° de reinternação após 3 dias da alta hospitalar/ N° de altas (cura ou melhorado + transferidos + óbito) no mesmo período X 100;
- 14. Taxa de absenteísmo (N° de faltas dos pacientes de ambulatório e SADT externo em relação às vagas disponibilizadas).
- 15. Proporção de óbitos após 48 horas de internação. Indicador: N° de óbitos ocorridos após 48 horas de internação no hospital em determinado período / N° de saídas (altas + óbitos) no mesmo período de tempo X 100;
- 16. Proporção de óbitos até 48 horas de internação.

 Indicador: N° de óbitos ocorridos até 48 horas de internação no hospital em determinado período / N° de saídas (altas +

(B)

óbitos) no mesmo período de tempo X 100;

A.3- Participação nas Políticas Prioritárias do

SUS A.3.1) HUMANIZA SUS

1. Implantar sistema de avaliação de satisfação do usuário internado e ambulatorial conforme preconizado no Programa Nacional de Humanização.

Indicador: relatório com o resultado da pesquisa;

2. Implantar visita aberta, de forma a garantir a ampliação do acesso dos visitantes às unidades de internação.

Indicador: relatório com demonstrativo das visitas

aos pacientes.

- 3. Garantir aos usuários internados, especialmente os idosos, gestantes, crianças e adolescentes e deficientes Físicos o direito a acompanhante 24 (vinte e quatro) horas por dia.
- 4. Garantir o direito de crianças e adolescentes de brincar, oferecendo brinquedoteca.

A.3.2) Atenção à Saúde Materno-infantil

- Desenvolver política de incentivo ao aleitamento materno.
 Indicador: Apresentar relatório com número de partos e parturientes orientadas;
- Efetuar avaliação de anóxia neonatal (apgar)
 Indicador: Apresentar prontuários com fichas de registro de apgar.
- 3. Efetuar controle da taxa de parto cirúrgico SUS.

 Indicador: Apresentar relatório com número total de partos,
 partos normais e partos cirúrgicos no mesmo período;
- 4. Participar efetivamente do Comitê de Mortalidade Materna e Neonatal da Vigilância Epidemiológica Municipal. Indicador: Apresentar relatório com razão de mortalidade materna e taxa de mortalidade neonatal;
- 5. Efetuar vacinação BCG e Hepatite B. Indicador: Apresentar relatório com número total de nascimentos e RNs vacinados no mesmo período;
- 6. Efetuar teste do pezinho SUS. Indicador: Apresentar relatório com número total de nascimentos e RNs com teste do pezinho realizado
- 7. Efetuar teste da orelhinha (ouvido) SUS.
 Indicador: Apresentar relatório com número total de nascimentos e RNs com teste da orelhinha realizado.
- 8. Efetuar teste do olhinho SUS.

 Indicador: Apresentar relatório com número total de nascimentos e RNs com teste do olhinho realizado.

3:



Proporção de recém-nascidos com baixo peso ao nascer - faixas <750g, 750g a 1.499g, 1.500g a 2.499g.

Indicador: N° de recém-nascidos com peso ao nascer nas faixas
de <750g, 750 a 1.499g, 1.500 a 2.499g em um determinado período
e local de residência / N° total de recém nascidos no mesmo
período e local X 100;</pre>

- 10. Proporção de recém-nascidos prematuros. Indicador: N° de recém-nascidos com idade gestacional ao nascer < 37 semanas em um dado período e local de residência / N° total de recém-nascidos no mesmo período e local X 100;
- 11. Proporção de recém-nascidos filhos de mães adolescentes. Indicador: N° de recém-nascidos filhos de mães com idade <16 em dado período e local de residência / N° total de recém- nascidos no mesmo período e local X 100;</p>
- 12. Proporção de cesáreas em primíparas.

 Indicador: Apresentar relatório com número total de cesáreas X cesáreas em primíparas.

A.3.3) HIV-DST-AIDS

1. Realizar teste rápido para HIV e parturientes que não apresentem teste HIV no pré-natal.

2. Realizar exames VDRL e TPHA confirmatório, conforme Portaria 2.104/2002.

3. Disponibilizar administração do AZT xarope na maternidade para RN filhos de mães soropositivas para HIV, diagnosticadas no prénatal ou na hora do parto, garantindo-se que a primeira dose seja administrada, ainda na sala de parto.

Indicador: Apresentar registro específico em prontuário.

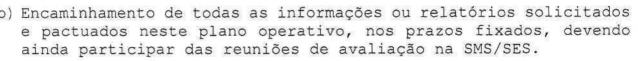
- B) Apresentar e encaminhar ao Gestor, os seguintes relatórios QUADRIMESTRAIS
 - 1. Revisão de Prontuário: Relatório contendo itens relacionados à organização dos prontuários e a qualidade dos registros.
 - 2. Ética Médica: Ata de reunião especifica, no período.

VII - GESTÃO HOSPITALAR

Apresentar os aspectos centrais da gestão e dos mecanismos de gerenciamento e acompanhamento das metas físicas e de qualidade acordadas entre instituição e gestor e que deverá conter:

a) Equipe de monitoramento e acompanhamento do Convênio/Plano Operativo, cuja indicação será formalizada por meio de ofício. Indicador: Relatório Gerencial Mensal





- c) Apresentação anual das licenças /alvarás da Vigilância / Sanitária ou o protocolo de renovação.
- d) Elaboração de planejamento hospitalar em conjunto com a equipe multiprofissional visando às metas setoriais específicas para cada área de atuação, promovendo ou permitindo a participação de técnicos ou dirigentes em cursos de capacitações e treinamentos que possam contribuir com a melhoria do funcionamento da instituição.
- e) Aplicação de ferramentas gerenciais que induzam à horizontalizarão da gestão, à qualificação gerencial e ao enfrentamento das questões corporativas, incluindo rotinas técnicas e operacionais, sistema de informação e avaliação de satisfação do usuário.
- f) Gestão administrativa financeira que agregue transparência ao processo gerencial da instituição, inclusive com a abertura de planilhas financeiras para acompanhamento da CONVENENTE, garantindo equilíbrio econômico do convenio firmado e regularidade de pagamento integral e a termo da contraprestação.
- g) Implantação de Sistema de Custos Setoriais à longo prazo, no máximo 18 meses a contar da assinatura deste convênio;
- h) Garantia da aplicação integral na Unidade hospitalar dos recursos financeiros de custeio e de investimento provenientes do SUS.
- i) Manter o controle de taxa de infecção hospitalar dentro dos parâmetros médios de 5%.

VIII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho da Instituição será realizada QUADRIMESTRALMENTE, conforme cronograma anexo, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas físicas e qualitativas, bem como a inserção da Unidade no sistema de Regulação e de controle, sem prejuízo da avaliação mensal pela Comissão de Fiscalização da Execução (§2°, Clausula Décima Nona do Convênio).

O não cumprimento de metas deverá ser comunicado ao serviço contratado juntamente com as medidas propostas de correção; suspensão de recursos próprios do **CONVENENTE** e dos incentivos provenientes dos demais entes (Federal/Estadual, na forma estabelecida em legislação específica.

CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO

Período de competência	Mês de Avaliação
Janeiro, Fevereiro, Março e Abril	Maio
Maio, Junho, Julho e Agosto	Setembro
Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	Janeiro





Os critérios e a respectiva pontuação para esta avaliação compõem este plano operativo e serão utilizados como base para os repasses financeiros do período subsequente ao da avaliação.

Na tabela abaixo se encontram as faixas de pontuação e o percentual da parcela variável do recurso financeiro deste plano operativo a ser percebida conforme pontuação atingida nas avaliações.

Quadro de Pontuação

Faixas de pontuação	Percentual do valor
2.601 a 3.200	100%
2.001 a 2.600	85%
1501 a 2.000	75%
< 1.500	50%

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE DESEMPENHO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

AIH/mês	Pontos
560	800

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO QUALITATIVA DE DESEMPENHO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Indicadores a serem monitorados	Parâmetro / Pontos	Parâmetro / Pontos	Parâmetro / Pontos	Parâmetro / Pontos	Parâmetro / Pontos
AIH de cirurgia eletiva	abaixo de 30% = 0 pontos	de 30% a 49% = 45 pontos	de 50% a 74% = 75 pontos	de 75% a 84% = 90 pontos	85% ou acima = 100 pontos
Taxa de Ocupação Clínica Cirúrgica	abaixo de 30% = 0 pontos	de 30% a 49% = 45 pontos	de 50% a 74% = 75 pontos	de 75% a 84% = 90 pontos	85% ou acima = 100 pontos
Taxa de Ocupação Clínica Médica (mensal)	abaixo de 30% = 0 pontos	de 30% a 49% = 45 pontos	de 50% a 74% = 75 pontos	de 75% a 84% = 90 pontos	85% ou acima = 100 pontos
Taxa de Ocupação Obstetrícia (mensal)	abaixo de 30% = 0 pontos	de 30% a 49% = 45 pontos	de 50% a 74% = 75 pontos	de 75% a 84% = 90 pontos	85% ou acima = 100 pontos
Taxa de Ocupação UTI Adulto	abaixo de 30% = 0 pontos	acima de 30% ou 60 diárias = 75 pontos	acima de 45% ou 90 diárias = 130 pontos	acima de 70% ou 140 diárias = 175 pontos	acima de 89% ou 180 diárias = 200 pontos
Taxa de Ocupação UTI Neonatal	abaixo de 30% = 0 pontos	acima de 30% ou 100 diárias = 75 pontos	acima de 45% ou 150 diárias = 130 pontos	acima de 70% ou 225 diárias = 175 pontos	acima de 89% ou 300 diárias = 200 pontos
Taxa Infecção Hospitalar Máxima		E#S	(F)	acima de 5% = 0 pontos	5% ou menos = 100 pontos
Taxa Cesárea Máxima Primeira Gestação	i i	150	60% ou acima = 0 pontos	abaixo de 59% = 50 pontos	abaixo de 40% = 100 pontos
Diminuição da Taxa Geral de Cesárea em 10% ao Ano	=		Diminuição abaixo de 5% de taxa ao ano = 0 pontos	Diminuição de 5% de taxa ao ano = 75 pontos	Diminuição de 10% de taxa ao ano = 150 pontos



TOTAL					1.350 pontos
Apresentação de Protocolo Médicos Clínicos e Protocolos de Procedimentos de Enfermagem	ě	ŧ		Prazo de 120 Dias	Apresentação 100 Pontos
Implantação de Protocolo de Procedimento para Trabalho de Parto / Partograma / Indicação de Cesárea	-	=	a a	-	Relatório de avaliação "In loco" = 100 pontos

Observação I: Os Indicadores que não tiverem monitoramento mensal serão automaticamente pontuados, a cada mês, em conformidade com a pontuação atingida na sua última avaliação.

Observação II: Os indicadores cujo prazo para atendimento ainda não tenha sido alcançado serão pontuados automaticamente na íntegra.

Indicadores a serem monitorados	Parâmetro	PONTOS
Comissão de revisão de óbitos	Atas/Relatório	100
Comissão de revisão de prontuários	Atas/Relatório	100
CCIH	Atas/Relatório	200
Comissão de Ética Médica	Atas/Relatório	100
Sistema de Avaliação satisfação do usuário	Relatório	100
Atualização do CNES	Relatório	150
95% de altas apresentada na própria competência	Relatório SIHD	100
Comissão Perfuro Cortante	Atas/Relatório	100
TOTAL		950

Indicadores a serem monitorados	Parâmetro / Pontos	Parâmetro / Pontos	Parâmetro / Pontos	Parâmetro / Pontos
Apresentação de todos os indicadores solicitados neste Plano Operativo, dentro do Prazo Estabelecido.	Abaixo de 49% =	de 50% a 74% =	de 75% a 84% =	85% ou acima = 100
	00 pontos	75 pontos	90 pontos	pontos

QUADRO DESCRITIVO DOS REPASSES E INCENTIVOS NEGOCIADOS

Receita	Municipal	Federal





MAC (SIA/AIH)	365.298,72	555.302,56
REDE CEGONHA	65.700,00	105.540,48
IAC	0,00	314.959,50
PRÓ SANTA CASA	44.100,00	0,00
CIRURGIAS ELETIVAS + CONSULTAS AMBULATORIAS	261.955,59	0,00
SADT	179.156,62	0,00
PROCEDIMENTOS - CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	27.191,78	0,00
PROCEDIMENTOS - PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS	1.768,00	0,00
DESPESAS DA SALA DE EMERGÊNCIA	191.502,00	0,00
SALA DE EMERGENCIA - PLANTONISTA	477.532,92	0,00
SANTA CASA SUSTENTÁVEL	280.000,00	0,00
TOTAL POR FR	1.894.205,63	975.802,54
TOTAL	2.870.0	008,17

I- PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE:

O Valor Fixo Anual estimado para a execução do convênio importa em R\$ 11.709.630,48 (onze milhões setecentos e nove mil seiscentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), em doze parcelas mensais de R\$ 975.802,54 (novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado, incluídos no presente os recursos de que tratam as Portarias nº 1.593 de 02 de agosto de 2013 (Rede Cegonha) e nº 3.166 de 20 de dezembro de 2013 (IAC), que serão custeados pelo FUNDO

NACIONAL DE SAÚDE e repassados à **CONVENIADA** por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

(A) Quadro Descritivo de Recursos Pré-fixados (Portaria n° 3.410/13)

Programação Orçamentária para o Convênio	Mensal R\$	Anual R\$
Média e Alta Complexidade (MAC- AIH)	501.422,56	6.017.070,72
Rede Cegonha (Portaria nº 1.593/13)	105.540,48	1.266.485,76
Incentivo a Contratualização - IAC (Portaria nº 3.166/13)	314.959,50	3.779.514,00
Média e Alta Complexidade (MAC- SIA)	53.880,00	646.560,00
TOTAL PRÉ FIXADO	975.802,54	11.709.630,48

II- PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL:

O Valor Anual estimado para a execução do convênio importa em R\$ 19.370.467,56 (dezenove milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), em doze parcelas mensais de R\$ 1.614.205,63 (um milhão seiscentos e quatorze mil, duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo especificados, que serão custeados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e repassados à CONVENIADA.

(B) Quadro Descritivo de Recursos Pré-fixados (Portaria n° 3.410/13)

Programação Orçamentária	Mensal R\$	Anual R\$
Contrapartida Municipal - AIH/SIA	365.298,72	4.383.584,64





TOTAL PRÉ FIXADO	475.098,72	5.701.184
Contrapartida Municipal - Rede Cegonha (Portaria nº 1.593/13)	65.700,00	788.400,00
Contrapartida Municipal - Pró Santa Casa II	44.100,00	529.200,00

(C) Quadro Descritivo de Recursos Pós-fixados (Portaria nº 3.410/13)

ens	al :	R\$			Anual R\$
R\$	196	6.555	,59	R\$	2.358.667,0
R	\$ 65	5.400	,00		784.800,0
R\$	26:	1.955	,59	R\$	3.143.467,0

Procedimentos - Exames laboratoriais	QTD.	Valor Unitário (R\$)	Valor mês (R\$)
Coleta de Material (Punção/Biópsia)	0.6	R\$ 12,69	R\$ 76,14
Diagnóstico em Laboratório	40.000	R\$ 4,35	R\$ 174.000,00
Anatomia Patológica	42	R\$ 29,69	R\$ 1.246,98
Citopatologia	550	R\$ 6,97	R\$ 3.833,50
TOTAL	40.598	R\$ 53,70	R\$ 179.156,62





Procedimentos - Centro de Diagnóstico por Imagem	QTD.	Valor Unitário (R\$)	Valor mês (R\$)
Radiologia (Ambulatório)	1.200	R\$ 7,74	R\$ 9.288,00
Tomografia (Pacientes UPA)	30	R\$ 187,38	R\$ 5.621,40
Endoscopia (Pacientes UPA)	06	R\$ 144,48	R\$ 866,88
Ecocardiograma (Pacientes UPA)	06	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
Ultrassom (Rede)	350	R\$ 28,33	R\$ 9.915,50
TOTAL	1.592	R\$ 617,93	R\$ 27.191,78

Tomo Crânio - R\$ 107,18
Tomo Abdômen total R\$ 304,92
Tomo Tórax RS 150,05

Procedimentos - Pequenas Cirurgias Ambulatoriais	QTD.	Valor Unitário (R\$)	Valor mês (R\$)
Descrição	100	R\$ 17.68	R\$ 1.768,00

III - Tesouro Municipal Santa Casas Sustentável

O repasse do recurso municipal sob a rubrica "Santa Casa Sustentável" fica condicionado a disponibilização de leitos psiquiátricos e à comprovação pela CONVENIADA das condições e critérios estabelecidos na Resolução SS n° 13 de 05.02.2014 e suas alterações, cujo atendimento será analisado pela Comissão de Monitoramento Regional, como determina o artigo 9° daquela resolução.

O repasse do recurso municipal mencionado no parágrafo anterior será suspenso em caso de eventual repasse, sob mesmo título, pela Secretaria de Estado da Saúde.

SALA DE EMERGÊNCIA			
PLANTONISTAS	Mensal R\$	Anual R\$	
Plantonistas - Presencial	R\$ 356.300,00	R\$ 4.275.600,00	
Plantonistas - Sobreaviso	R\$ 121.232,92	R\$ 1.454.795,04	
SUBTOTAL	R\$ 477.532,92	R\$ 5.730.395,04	

	Despesas Sa	la de Emergência	Mensal R\$	Anual R\$
ř.	Folha RH	Colaboradores diretos (sem rateio)	R\$ 85.737,00	R\$1.028.844,00



SUB!	TOTAL	R\$ 191.502,00	R\$2.298.024,00
¥	Equipamentos		
Geral	Locação de equipamentos e Manutenção de	R\$ 19.815,00	R\$ 237.780,00
Remoções	Transferência dos pacientes da sala de emergência	R\$ 46.000,00	R\$ 552.000,00
Rateio Indireto	Água/Luz	R\$ 4.950,00	R\$ 59.400,00
Materiais e Medicamentos	Saída para Paciente (incluindo Oxigênio)	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00

Santa Casa Sustentável	R\$ 280.000,00
------------------------	----------------

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO (mensal)	R\$ 2.870.008,17
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO (12 meses)	R\$ 34.440.098,04

Quantidade Mensal de AIHs	TOTAL
n.º AIHs (podendo ser até)	560
Valor Médio AIHs	R\$ 1.100,00
Valor Total (n.º e AIH x Valor Médio	R\$ 616.000,00
AIH)	

Caraguatatuba, 05 de maio de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

IRMÃ SANDRA MACIEL NOTOLINI IPMMI - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS

22

TESTEMUNHAS:		
RG N°	RG N°	